DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Educação - CME	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

DELIBERAÇÃO CME 05/2020

"Dispõe sobre aprovação da Criação da Comissão Intersetorial integrado pelas áreas da Educação saúde e Assistência Social de gerenciamento da Pandemia Covid-19, para Instituir o Protocolo de Abertura das Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

O Conselho Municipal de Educação de Tabapuã, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 2.601, de 06 de setembro de 2017 e as legislações vigentes sobre o Estado de Calamidade Pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 040, de 20 de março de 2020 e,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

Considerando que o Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 040, de 20 de março de 2020 reconheceram o Estado de Calamidade Pública que definiram a tomada de medidas relacionadas à emergência de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor público municipal;

Considerando que a Comissão Intersetorial das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social, instituída pelo Decreto Municipal 106, de 13 de agosto de 2020, tem competência para determinar as estratégias do retorno das aulas presenciais, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o planejamento de volta às aulas presenciais se faz necessário e deve ocorrer de maneira transparente, democrática, interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração com os Sistemas de Ensino, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação de Tabapuã, Estado de São Paulo, após análise das normas contidas no Decreto Municipal 106, de 13 de agosto de 2020, que institui a Comissão Intersetorial das áreas da Educação, Saúde e Assistência Social de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, para criar o Protocolo de Abertura das Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã, no uso de atribuições legais, REFERENDA A EFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ESTABELECIDOS NA SISTEMÁTICA DO PROTOCOLO DE RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS, NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos do artigo 7º, do Decreto citado acima, levando em conta o caráter excepcional de pandemia vivido na atual conjuntura em virtude dos problemas de saúde originados pela COVID-19;

Art. 2° - Compete a Secretaria Municipal de Educação a implantação, Fiscalização e a Supervisão dos trabalhos que deverão ser realizados pelo Comissão Intersetorial criada pelo Decreto Municipal 106, de 13 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Tabapuã, 02 de setembro de 2020.

Rosimeire de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DA PREFEITA
03/09/2020

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 082/2020 - Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto em favor dos Licitantes: JORGE LUIZ NICOLETI, portador do CPF. 031.803.538-75 produtor individual local, vencedor dos seguintes itens: Alface crespa e Cheiro verde, pelo valor total de R$ 19.884,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO, CNPJ. n º 29.950.911/0001-61, classificada como vencedora do Grupo Formal nos seguintes itens: Couve Fresco, Banana Nanica, Beterraba, Cenoura, Tomate, Melancia, Rúcula, Limão Taiti, Batata doce lisa, Mamão formosa, Mandioca, Abóbora Menina e ou paulista, Goiaba Vermelha, Tangerina, Pepino tipo japonês e ou caipira, Repolho verde, Suco natural de Laranja e Banana Maça, com o valor total de R$ 118.312,60 (cento e dezoito mil trezentos e doze reais e sessenta centavos). Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de setembro de 2020.- MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO– Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - (Registro de Preços)

Órgão Licitante: Município de Tabapuã. Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2020, do tipo “menor preço global”. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de cestas básicas, para atendimento às ações do Programa de Proteção Social Básica Municipal, regulamentado pela Lei nº 2.257 de 23 de junho de 2010, durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do edital. Credenciamento e início da sessão às 09h30min do dia 22/09/2020, no Fundo Social de Solidariedade de Tabapuã, situado na Av. Rodolfo Baldi nº 805 - Centro, ao lado do Paço Municipal. Edital completo e mais informações poderão ser obtidas através do site www.tabapua.sp.gov.br e do e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 03 de setembro de 2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO - Prefeita Municipal. PUBLIQUE-SE.-